

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
do Ministro da Saúde****Despacho n.º 9635/2013**

No âmbito do Programa do XIX Governo Constitucional, o Estado assume o dever de informar os cidadãos acerca dos serviços que prestam cuidados de saúde com qualidade e segurança, incluindo a prestação pública de contas, bem como a divulgação de informação simples, objetiva e descodificada.

Atualmente, verifica-se uma grande dispersão das estatísticas oficiais que, no âmbito do Ministério da Saúde, são produzidas pelos serviços integrados na administração direta do Estado, organismos integrados na administração indireta do Estado, órgãos consultivos, outras estruturas e por entidades integradas no sector empresarial do Estado.

São, assim, centralizados na Direção-Geral da Saúde, entidade que deve garantir a produção e divulgação de informação adequada no quadro do sistema estatístico nacional, designadamente estatísticas de saúde, os dados a divulgar.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, determino:

1 — A divulgação de informação estatística na área da saúde de carácter regional ou local, referente às Administrações Regionais de Saúde, I. P., aos estabelecimentos hospitalares, independentemente da sua designação, aos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), e às Unidades Locais de Saúde, só pode ser efetuada após comunicação à Direção-Geral da Saúde (DGS) e uma vez obtida a autorização do Diretor-Geral, devendo ser sempre divulgada através do Portal da Estatística da Saúde, independentemente de poder ser divulgada em Portais dos organismos e serviços.

2 — A divulgação de informação estatística na área da saúde pelos demais serviços e organismos do Ministério da Saúde, incluindo administração direta do Estado, organismos integrados na administração indireta do Estado, órgãos consultivos ou outras estruturas e por entidades integradas no sector empresarial do Estado, sempre que seja considerada de interesse para divulgação pública generalizada, tem de ser feita também no Portal da Estatística da Saúde, independentemente de poder ser divulgada em Portais dos organismos e serviços.

3 — Os serviços e organismos referidos nos números anteriores devem enviar a informação estatística na área da saúde ao Diretório de Informação em Saúde da Direção de Serviços de Informação e Análise da DGS ou através do endereço electrónico dis@dgs.pt.

15 de julho de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

207121077

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.**Aviso n.º 9419/2013**

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada a Lista de Classificação Final, após homologação, no placard na Direção de Gestão de Recursos Humanos do INSA, IP, estando ainda disponível em www.insa.pt, referente ao procedimento concursal publicado através do Aviso n.º 462/2013, de 9 de janeiro.

11 de julho de 2013. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

207114979

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes****Louvor (extrato) n.º 664/2013**

No momento em que deixou de exercer funções como Coordenadora Técnica de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, por razões da Agregação do Agrupamento de Escolas

Dr. Manuel Fernandes, louvo a assistente técnica Leopoldina Coentro Vitória Rodrigues.

A forma extremamente dedicada como desempenhou as suas funções como as qualidades humanas que revelou possuir, entre as quais distingo, o sentido de responsabilidade, a honestidade e a humildade, tornaram-na credora da admiração e estima, pelo que considero de inteira justiça este público reconhecimento.

10 de julho de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Alcino José Brás Hermínio*.

207109632

Agrupamento de Escolas Águeda Sul**Despacho n.º 9636/2013**

Por despacho do diretor da escola, no uso das competências delegadas, através do Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 74, de 15 de abril de 2008, para o ano letivo 2012/2013, foram homologados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e incerto referentes aos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome
100	Ana Sofia Ferreira Abrantes Cunha.
230	Isabel Maria Tojal Marques Almeida.
290	Liliana de Almeida Ventura.
290	Maria Teresa Oliveira Marques Baptista.
290	Mariana da Silva Ferreira.
400	Maria Judite Barreira Rodrigues Teixeira.
400	Sandra Margarida Alves Ferreira dos Santos.
410	Óscar Miguel Silvestre do Vale Leitão.
420	Isabel Cristina Pinho da Silva.
430	Anabela de Melo Soares Duarte.
430	Maria da Conceição Costa Tavares.
550	Margarida Alexandra Fidalgo N. L. C. Costa.
550	Sérgio Miguel Gomes de Almeida Martins.
620	Manuela Alexandra Alves Pereira da Silva.
620	Nélia Oliveira Duarte Rocha.
620	Rui André Fidalgo de Sousa.
620	Vasco Meireles Sousa Pires.
910	Ana Paula Nogueira Repas.
910	Anabela Cardoso Almeida Martins Lima.
910	Márcia Rosário Chaves Dias Costa.
910	Maria de Lurdes da Graça Micael.
910	Maria Miguel Luís Almeida.
910	Pedro Alexandre Brandão Coelho.
999	Carlos Renato de Jesus Correia.
999	Inês Heleno Rocha.
999	Neuza Filipa de Almeida Seabra.
999	Rui Manuel Valadares Duarte.

15 de julho de 2013. — O Diretor, *Francisco Manuel Guedes Vitorino*.
207121311

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha**Despacho n.º 9637/2013**

Albérico Tavares Vieira, Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 4776/2012 de 4 de abril, autoriza o pedido de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da assistente operacional, “Sandra Maria Valente Almeida Lima Valério”, com efeitos a 28 de janeiro de 2013.

12 de julho de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Albérico Tavares Vieira*.

207115594

Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, Maia**Aviso n.º 9420/2013**

Por despacho de 10 de julho de 2013 do diretor do Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, foram nomeados, nos termos do artigo 21.º,